



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua 25 de dezembro, 410 - Centro - CEP 37160-000 TeleFax: (35) 3853-2591
Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br
CNPJ: 18.245.175/0001-24 - Campos Gerais - Minas Gerais

Lei nº: 3.271/16

“Altera mão de direção e estacionamento nas ruas em que menciona”.

A Câmara Municipal de Campos Gerais, por seus representantes, aprova, e eu, Maurício Rabelo - Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei, de conformidade com a Lei Orgânica de Campos Gerais e Código de Posturas.

Artigo 1º - Fica alterado o plano viário, para veículos automotores, tratores, caminhões, ônibus, bicicletas e motocicletas, veículo de tração animal para o seguinte ponto de rua que se segue:

a) Rua Santa Terezinha partindo da rua Olímpio de Carvalho a altura do número 509.

Artigo 2º - O estacionamento de veículos na Rua Santa Terezinha, será permitido somente usando-se o meio fio do lado esquerdo, no mesmo sentido, sendo que motocicletas deverão estacionar em ângulo de 75º graus.

Artigo 3º - Caberá a Polícia Militar de Minas Gerais, com auxílio da Guarda Municipal orientar previamente os motoristas no período de 30 dias, a partir da publicação da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades consultadas que cumpram e façam cumprir a presente Lei na forma supra determinada.

Publicada, registrada e afixada no átrio desta Prefeitura Municipal.

Campos Gerais, 30 de junho de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua 25 de dezembro, 410 - Centro - CEP 37160-000 TeleFax: (35) 3853-2591
Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br
CNPJ: 18.245.175/0001-24 - Campos Gerais - Minas Gerais

Maurício Rabelo
Prefeito Municipal

José Humberto da Silva
Secretário Mun. Administração